12

Câmara Municipal de São Vicente

A fim de suplementar verbas orçamentárias da Câmara que se tornaram insuficientes, submetemos à consideração do Plenário, nos têrmos do Item III do artigo 12 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969 (Lei Orgânica dos Municípios), o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 20/71

DOCUMENTO Nº 536 /71

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa - um crédito de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do vigente Orçamento:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
100-3111-00	201-Gratificações	20.000,00
100-3250-81	Caixa de Previdência Social 1-Caixa de Previdência dos Servidores do Município de São Vicente.....	2.000,00
100-3111-00	107-Abono de Natal	4.400,00
100-3120-00	3-Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
100-3140-00	16-Prêmios,diplomas,troféus e medalhas	600,00
	T o t a l ...	30.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
100-3111	103-Vencimentos e Salários	30.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, serão cobertos com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,em 9/9/71

aa) Sebastião Ribeiro da Silva
Rivadávia da Silva Oliveira

ARQUIVADO EM 15/9/71

ARQUIVISTA

P.M.C. 27/71

als.-